

DECRETO Nº 205/2009 – DE 30 DE ABRIL DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.466, de 30 de abril de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 0300 0301 0412200371.35 4.4.90.51 0500 0501 2678200131.003 4.4.90.52 0600 0601 1545100411.006 4.4.90.51 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material e Patrimônio Construir Paço Municipal Obras e Instalações SECRETARIA DE VIAÇÃO Divisão de Viação Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias Equipamentos e Material Permanente SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Divisão de Serviços Públicos Infra Estrutura Urbana Obras e Instalações | 41676 41674 41675 | 1.200.000,00 800.000,00 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 3.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial do excesso de arrecadação por Operação de Crédito firmados com a Agencia de Fomento do Paraná S/A , conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|------------------------------------------|--------------|--------------|
| 2114.99.99.00 | Construir Paço Municipal | 41676 | 1.200.000,00 |
| 2114.99.99.00 | Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias | 41674 | 800.000,00 |
| 2114.99.99.00 | Recapeamento Asfáltico | 41675 | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de abril de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete